

DECRETO N.º 693/2010

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo nos
Órgãos da Administração Pública
Municipal e dá outras providências”**

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90, inciso II da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Municipal no dia 01 de abril de 2010, quinta feira santa.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância, serviços de limpeza pública e etc...

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 29 de Março de 2010.


EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal